



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 008 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 12 de Abril de 2013.

Poder
Executivo

Ano I
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 021/2013

DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Aprova loteamento denominado

Residencial Santa Luíza

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, de acordo com as disposições da Legislação Municipal em vigor,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado, de acordo com os Processos administrativos protocolados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o loteamento de propriedade de Rosana de Moraes Motta, CPF/MF nº 528.384.129-49, residente domiciliada na Rua Walter Guimarães da Costa, nº403, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara-PR, localizada no Município de Nova Santa Bárbara-PR, conforme divisas e confrontações constantes na matrícula nº 8.322 do município de Nova Santa Bárbara do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, com área total de 62.294,00 m² (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro metros quadrados).

§ 1º Da área total descrita no “caput” são destinados 12.039,78 m² (doze mil e trinta e nove metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, pela proprietária, para ruas e passeios públicos.

§ 2º A área total do loteamento denominada área das quadras, destinada à venda, é de 40.104,06 m² (quarenta mil cento e quatro metros quadrados e seis centímetros quadrados).

§ 3º O número total de lotes é de 135 (cento e trinta e cinco) unidades, com testadas que variam de 10,00 m (dez metros) a 20,61 m (vinte metros e sessenta e um centímetros), e áreas que variam de 200,00 m (duzentos metros) a 434,32 m (quatrocentos e trinta e quatro metros e trinta e

dois centímetros)

Art. 2º O loteamento de que se trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, com o seguinte teor:

“TERMO DE COMPROMISSO”

Pelo presente Termo de Compromisso, Rosana de Moraes Motta, portadora do RG nº342418361 SSP/SP e do CPF nº 528.384.129-49, casada, residente e domiciliada na Rua Walter Guimarães da Costa, nº403, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara no estado do Paraná, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infra-estrutura necessárias à urbanização do Loteamento Residencial Santa Luíza, com área total de 62.294,00 m² (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro metros quadrados).

As obrigações decorrentes da Legislação Municipal e da Lei Federal nº 6766/79, que a signatária propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do Loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados:

- Pavimentação poliédrica das seguintes ruas:

- Rua Projetada 03, com área de 807,77m² (oitocentos e sete metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados);

- Rua Projetada 04, com área de 2188,80m² (dois mil cento e oitenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados);

- Rua Projetada 06, com área de 1746,24m² (mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-1222

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

quadrados);

- Rua Projetada 07, com área de 1746,24m² (mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados);

- Rua Projetada 08, com área de 2288,43m² (dois mil duzentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados);

Totalizando uma área de 8777,48m² (oito mil setecentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados);

- Guia e Sarjeta na esquina das ruas Projetada 03 e Projetada 04. compreendendo 15ML (quinze metros lineares).

- Captação de Água pluvial na Quadra B (esquina das ruas Projetada 03 e Projetada 04) e na Quadra G (Rua Projetada 04)

- Cercamento das áreas institucionais constantes no projeto aprovado, que será acompanhado pelo funcionário do município;

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do Decreto de Aprovação do loteamento terão o prazo de conclusão de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Município, conforme a Lei Municipal, sem ônus a este.

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a hipotecar os seguintes lotes em favor do Município:

- Quadra E: Lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28;

O número de lotes propostos à hipoteca é de 12 (doze) lotes.

Nova Santa Bárbara.

Proprietário: Rosana de Moraes Motta.

Art. 3º As obrigações decorrentes da Lei Municipal, além das já fixadas, que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O presente loteamento foi inscrito junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal.

Art. 5º Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Excetua-se das disposições do “caput” a hipoteca, em favor do Município, dos lotes descritos no art. 2º, Termo de Compromisso.

Art. 6º Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979, o proprietário Rosana de Moraes Motta, compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de Aprovação de loteamento.

§ 1º O proprietário do loteamento de que trata este Decreto fica obrigado, sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no art.18 da Lei referida no “caput” do presente artigo.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38 da Lei referida no “caput” do presente artigo, deverão os adquirentes de lotes proceder na forma estabelecida pela citada Lei.

§ 3º Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, o loteador requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de '979, obedecidas as normas do art. 19, especialmente de seu § 5º.

§ 4º O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados pela legislação municipal, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7º Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 2º, Termo de Compromisso, do presente Decreto, deverão ter sua escritura pública de hipoteca entregue ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 8º Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 9º O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Nova Santa Bárbara, dos imóveis descritos nos §§ 1º e 2º do art. 1º, bem assim com a inscrição, no mesmo Registro, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 2º, relativamente a 12 (doze) lotes referidos

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Zacarias Abreu Gonçalves

Chefe da Divisão de Tributação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2013

Objeto: Aquisição de veículos automotor, zero km.

Tipo Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 18/04/2013 às 07h59min do dia 02/05/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 02/05/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/05/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria n° 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2013 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de solda.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 02/05/2013.

Início do Pregão: Dia 02/05/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria 056/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 047/2012

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: "Fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para instalação da fase I da rede de alta e baixa tensão, e iluminação pública no loteamento residencial Alto das Palmeiras".

Pregão Presencial n° 034/2012 – PMNSB.

Contrato Original n° 047/2012

Aditivo de Prazo: 90 (noventa) dias.

Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Data de assinatura do termo de aditivo: 12/04/2013

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.